



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 35/2015

**Fixa o reajuste dos tributos municipais
para o exercício de 2016 e dá outras
providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º Os Tributos Municipais serão corrigidos, para o exercício de 2016, conforme variação do INPC relativo ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, no montante de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), incidindo sobre valores fixados na Lei Complementar nº 956, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de outubro de 2015.



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração